



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.342/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS UNIVERSITÁRIO E DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através do devido processo licitatório, um imóvel com área compreendida entre 1.400,00 m² a 1.500,00 m², desprovido de benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova no Município de Mundo Novo-MS, e, que pela sua localização, situação, relevo e infraestrutura, viabilize a implantação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Universitário e da Unidade de Acolhimento para este Município.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel previsto no *caput* será precedida de procedimento licitatório, onde será estabelecido os critérios objetivos para escolha do imóvel, atentando-se quanto a necessidade de compatibilidade com a finalidade pretendida, o melhor preço e localização.

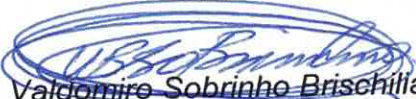
Art. 2º O Poder Executivo Municipal instituirá Comissão de Avaliação, com a finalidade específica de evidenciar a compatibilidade do preço ofertado na melhor proposta apresentada, com o real valor de mercado praticado.

Art. 3º As despesas necessárias à outorga da competente escritura pública de aquisição do imóvel a que se refere esta Lei, correrão por exclusiva conta do adquirente.

Art. 4º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3111

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 21 de junho de 2023.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2023

DISPENSA Nº 0114/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0114/2023, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

EMPRESA: VICCARI ESPORTES LTDA

CNPJ: 11.233.101/0001-29

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

27.812.0010-2.018 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.500 / FICHA: 092

R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 20 de junho de 2023.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.342/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS UNIVERSITÁRIO E DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através do devido processo licitatório, um imóvel com área compreendida entre 1.400,00 m² a 1.500,00 m², desprovido de benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova no Município de Mundo Novo-MS, e, que pela sua localização, situação, relevo e infraestrutura, viabilize a implantação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Universitário e da Unidade de Acolhimento para este Município.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel previsto no caput será precedida de procedimento licitatório, onde será estabelecido os critérios objetivos para escolha do imóvel, atentando-se quanto a necessidade de compatibilidade com a finalidade pretendida, o melhor preço e localização.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal instituirá Comissão de Avaliação, com a finalidade específica de evidenciar a compatibilidade do preço ofertado na melhor proposta apresentada, com o real valor de mercado praticado.



Diário Oficial

ANO XI Nº 3111

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 21 de junho de 2023.

Art. 3º As despesas necessárias à outorga da competente escritura pública de aquisição do imóvel a que se refere esta Lei, correrão por exclusiva conta do adquirente.

Art. 4º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.343/2023

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Sobrinho Brischiliari: Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, sem ônus, do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 01/A da Quadra 334** do "Conjunto Habitacional Fernando José de Souza", com área de **230,00 m²**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº **6106**, a Sra. **Thaís Lira dos Reis**, brasileira, união estável, diarista, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº 2.251.4535, SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 051.288.751-99, residente e domiciliada na Rua Constelação, nº 84, Bairro Universitário, nesta cidade, com a finalidade única de nele construir sua residência.

§ 1º É vedada a transferência a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel doado na forma deste artigo, a qualquer título, antes do cumprimento do prazo e condições prescritos no artigo 2º desta Lei.

§ 2º A isenção de ônus determinada neste artigo, não se aplica aos dispêndios imprescindíveis à outorga da respectiva escritura pública de doação.

Art. 2º A competente escritura pública do imóvel doado será outorgada à beneficiária imediatamente após a publicação desta Lei, correndo por conta destes as respectivas despesas, a partir de quando se obriga a comprovar junto ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 03 (três) anos, a construção de sua unidade habitacional.